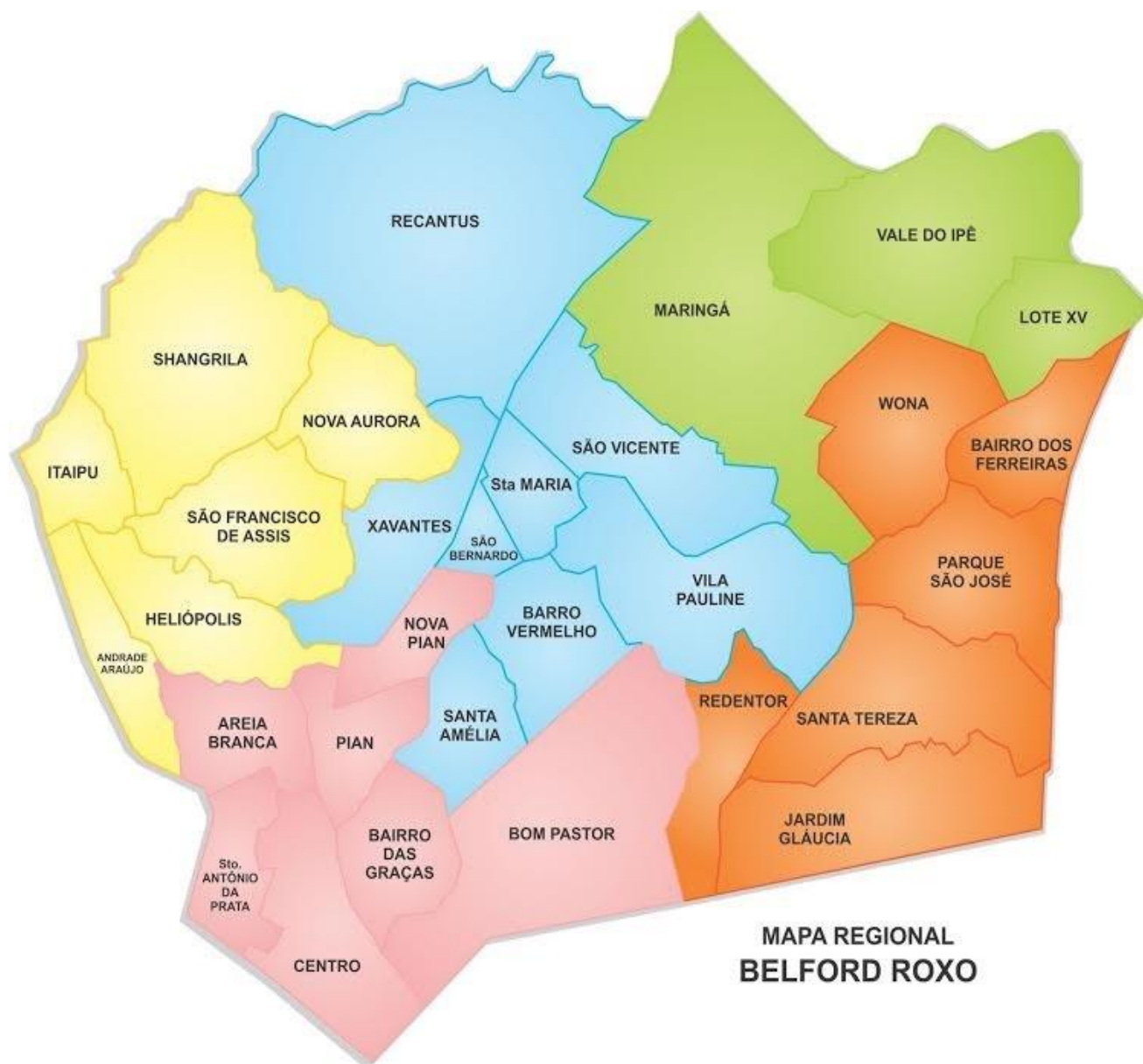


Objeto: Contratação de empresa apta e especializada em fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), para atender as obras de operação tapa

25/06/2025

TERMO DE REFERÊNCIA



Matricula: 1153190

Objeto: Contratação de empresa apta e especializada em fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), para atender as obras de operação tapa

25/06/2025

ÍNDICE

1.	TERMO DE REFERÊNCIA.....	4
1.2.	JUSTIFICATIVA	4
1.3.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	4
1.4.	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	4
1.5.	CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	5
1.6.	PRAZO DE VIGÊNCIA	5
1.7.	REGIME DE EXECUÇÃO	5
1.8.	TIPO E MODALIDADE	5
1.9.	VISITA TÉCNICA	5
1.10.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO	6
1.11.	PROPOSTAS DE PREÇO.....	6
1.12.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	6
1.13.	GESTOR DO CONTRATO	9
2.0	OBJETIVO.....	10
2.1	APRESENTAÇÃO	10
2.2	ENCARGOS DA CONTRATADA	10
2.3	SERVIÇOS A EXECUTAR	11
3.0	MEMORIAL DESCRITIVO	11
4.0	RETOQUES E LIMPEZA.....	12
5.0	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	12
6.0	CAPACIDADE TÉCNICA.....	12

Objeto: Contratação de empresa apta e especializada em fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), para atender as obras de operação tapa

25/06/2025

6.1	REGISTROS	Error! Bookmark not defined.
6.2	REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ECONÔMICA E FINANCEIRA.....	Error! Bookmark not defined.
6.3	ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA.....	13
7.0	RECURSOS HUMANOS E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS.....	14
8.0	FISCALIZAÇÃO.....	14
9.0	GESTÃO SOBRE TERCEIROS	14
10.0	GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS	14
11.0	NORMAS.....	15
12.0	SERVIÇOS FINAIS	15
	ANEXO A – PLANILHA RESUMO FINANCEIRO	17
	ANEXO B – PLANILHA ORÇAMENTO BASE.....	18
	ANEXO C – MEMÓRIA DE CÁLCULO	19
	ANEXO D – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....	20
	ANEXO E – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21
	ANEXO F – ART DE ORÇAMENTO	22
	ANEXO G – MODELO ORDEM DE INÍCIO	23
	ANEXO H – LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL	24
	ANEXO I - COMPOSIÇÃO DO BDI.....	25
	ANEXO J – PROJETOS.....	26
	ANEXO L – ARQUIVO ELETRONICO	27

Objeto: Fornecimento de Concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), para atender as obras de operação tapa buracos nos logradouros do Município de Belford Roxo - RJ.

05/06/2025

1. TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. OBJETO

Este termo de referência é parte integrante do material documental para processo licitatório e tem por finalidade o **“Fornecimento de Concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), para atender as obras de operação tapa buracos nos logradouros do Município de Belford Roxo - RJ**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Conservação, conforme descrito neste instrumento e seus anexos.

1.2. JUSTIFICATIVA

A infraestrutura viária é fundamental para o desenvolvimento econômico e social de um município. No entanto, com o passar do tempo, as ruas podem se deteriorar, causando problemas de segurança, mobilidade e qualidade de vida para os moradores.

Não tendo uma manutenção adequada das vias, podem gerar diversos problemas para o município, como risco de acidentes, danos aos veículos, congestionamento do tráfego e impacto a saúde pública, especialmente para pessoas com doenças respiratórias, pois podem levantar poeira e poluição.

Temos como benefício com a Operação Tapa-Buraco, a melhoria da segurança das ruas, redução de custos, melhoria da mobilidade e urbana e qualidade de vida.

Considerando os problemas causados pelos buracos nas ruas e os benefícios da operação tapa-buraco, é justificável contratar uma empresa especializada para realizar a operação tapa-buraco nas ruas do município de Belford Roxo.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e demais legislações aplicáveis.

1.4. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização do contrato será efetuada por técnicos da Secretaria de Conservação, de acordo com as especificações e instruções constantes no contrato e seus respectivos anexos.

Os serviços serão fiscalizados, medidos e acompanhados pela Secretaria de Conservação, a quem competirá à emissão das Ordens de Pagamentos após a confirmação dos trabalhos realizados.

A Secretaria de Conservação terá acesso a todas as informações sobre o andamento

Matricula: 1153190

Objeto: Fornecimento de Concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), para atender as obras de operação tapa buracos nos logradouros do Município de Belford Roxo - RJ.

05/06/2025

relativo aos trabalhos contratados em qualquer fase.

A contratante manterá, no local da prestação dos serviços, técnicos pertencentes ao seu quadro de funcionários, devidamente credenciados e autorizados a exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços necessários para a construção objetivada, constituindo a entendida que doravante será denominada de FISCALIZAÇÃO.

Ficará o contratado obrigado a refazer os trabalhos rejeitados, logo após a correspondente notificação da Fiscalização, devidamente registrada no relatório Diário de Obras (RDO), sendo de inteira responsabilidade do contratado os ônus decorrentes desta providência. Fazem parte integrante desta especificação, independentemente de transcrição todas as Normas (NBR's) da ABNT relacionadas com os trabalhos e serviços abrangidos assim como os que constituem objeto do correspondente Contrato e/ou ainda, constante da sua correspondente Planilha Orçamentária.

1.5. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado para a contratação do objeto é de **R\$ 25.567.445,34 (Vinte e Cinco Milhões, Quinhentos e sessenta e sete Mil e quatrocentos e quarenta e cinco Reais e trinta e quatro Centavos).**

1.6. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir do disposto contratual.

1.7. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço unitário.

1.8. TIPO E MODALIDADE

Menor preço global na modalidade Pregão.

1.9. VISITA TÉCNICA

Sendo importante para a verificação dos serviços a serem executados, porém este sendo facultativo.

Objeto: Fornecimento de Concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), para atender as obras de operação tapa buracos nos logradouros do Município de Belford Roxo - RJ.

05/06/2025

1.10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO

O pagamento será efetuado pelo Município de Belford Roxo em conformidade com as notas fiscais/faturas sobre as unidades efetivamente executadas e atestadas pelo fiscal do contrato acompanhada das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, mediante crédito em conta corrente da contratada.

A medição será realizada no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento de cada etapa da obrigação, através de Boletim de Medição que deverá estar acompanhada das respectivas memórias de cálculo, indicando os locais das realizações dos serviços e as dimensões de cada parte ou trecho dos serviços diversos itens, croquis, relatório fotográfico correspondente a cada serviço executado, certificados de qualidade dos materiais aplicados, diário de Obras e Arquivo digital.

1.11. PROPOSTAS DE PREÇO

As Empresas, quando da elaboração de suas propostas comerciais, deverão cotar o preço global para um período de 60 (sessenta) dias, observando ainda:

1.11.1. O PREÇO GLOBAL envolverá todas as despesas que ocorrerem durante a vigência do contrato e durante a sua execução, o valor a ele relativo não poderá ultrapassar o preço global cotado pela CONTRATADA.

1.11.2. A CONTRATADA incluirá o valor total da mão-de-obra e encargos inerentes aos serviços a serem executados dentro do preço global da contratação.

1.11.3. Por ser um serviço, onde não há previsão de medir, deverá ser utilizada a medição por serviço efetivamente executados em cada item da planilha.

1.11.4. A empresa vencedora será a de MENOR PREÇO GLOBAL.

1.12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serão obrigações da CONTRATADA, durante todo o prazo de vigência contratual:

1- Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante;

2- Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e securitárias atinentes à execução do contrato pertinente ao objeto da presente licitação;

3- Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas no edital de licitação, inclusive com as prescrições da Lei nº

Matricula: 1153190

Objeto: Fornecimento de Concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), para atender as obras de operação tapa buracos nos logradouros do Município de Belford Roxo - RJ.

05/06/2025

14.133/2021, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

4 Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

5 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital;

6 Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento);

7 Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

9 Adequar, por determinação do Município, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 03 (três) dias corridos;

10 Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital;

11 Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

12 Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes a sua manutenção;

13 Registrar em Relatório Diário de Obra (RDO) todas as visitas que se verificarem, assim como ordens, determinações da fiscalização, anotações de ordem técnica e reclamações;

14 Não subcontratar o objeto deste contrato, no seu todo, sob qualquer hipótese. A subcontratação parcial somente será aceita mediante a aquiescência prévia e expressa do Município;

15 Registrar o Contrato decorrente deste processo no CREA/CAU, na forma da

Matricula: 1153190

Objeto: Fornecimento de Concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), para atender as obras de operação tapa buracos nos logradouros do Município de Belford Roxo - RJ.

05/06/2025

Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria de Conservação, sob pena de retardar o processo de pagamento;

16- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

17- Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

18- Obedecer rigorosamente às condições do Edital e seus anexos, devendo qualquer alteração ser autorizada previamente e por escrito pelo MUNICÍPIO;

19- Refazer sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, os serviços porventura inadequadamente executados.

20- Coordenar a execução do objeto contratual de comum acordo com o MUNICÍPIO considerando-se a continuidade cronológica e física dos trabalhos de maneira a evitar interrupções ou paralisações. Providenciar, à sua própria custa, os equipamentos e materiais de segurança individuais e coletivos(EPI e EPC) necessários à execução dos trabalhos, observando todas as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, ficando responsável por qualquer acidente de trabalho dos seus funcionários que ocorra durante a realização do objeto contratual.

21- Observar rigorosamente o Código Civil Brasileiro, as Normas Técnicas Brasileiras as leis e regulamentos pertinentes, especialmente a Portaria do Ministério da Saúde N° 3.523/GM de 28/08/98.

22- Atender às determinações da fiscalização e prestar informações exatas à mesma, não criando embaraços, bem como permitir, a qualquer tempo, a vistoria de suas instalações, veículos e equipamentos.

23- Transportar pessoal, material (is) e/ou equipamento(s) até os locais de trabalho, em viaturas apropriadas, adotando todas as providências cabíveis para evitar acidentes e responsabilizando-se pelos danos pessoais e materiais que porventura ocorrerem.

24- Arcar com as despesas referentes ao uso de uniformes dos empregados, licenciamentos e eventuais multas de trânsito.

25- Manter contato permanente com a área gestora do Contrato para tratar de assuntos relativos ao objeto desta contratação.

26- Apresentar, juntamente com a fatura, cópias das Guias de Recolhimento do

Matricula: 1153190

Objeto: Fornecimento de Concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), para atender as obras de operação tapa buracos nos logradouros do Município de Belford Roxo - RJ.

05/06/2025

INSS e FGTS.

27- Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições apresentadas quando da participação na licitação. Providenciar, à sua própria custa, a execução de toda a sinalização, de acordo com as normas de trânsito vigentes, ficando responsável por qualquer acidente que porventura ocorra por falta daquela.

28- Observar nas suas relações de trabalho, o estabelecido no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

29- Providenciar todas as licenças ambientais necessárias à execução dos trabalhos.

30- Comunicar ao Município, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram a correta execução dos serviços.

31- Assumir integral responsabilidade pela boa elaboração e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com este Edital e seus anexos, bem como pelos eventuais danos decorrentes da realização incorreta dos referidos serviços.

32- Zelar pelo patrimônio Municipal relacionado ao presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, bem como pelos eventuais que der causa.

33- Efetuar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) perante o CREA-RJ OU CAU/RJ.

34- Reparar, corrigir, remover ou refazer às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

35- Respeitar e fazer respeitar, sob pena da Lei, as posturas e legislação municipais relativa à execução de serviços em locais públicos;

36- Manter a frente dos trabalhos equipe técnica liderada por pessoal qualificado, com capacidade para solucionar problemas referentes ao Contrato e poderes de representação perante a Fiscalização, substituindo qualquer elemento do quadro pessoal cuja permanência seja considerada inconveniente pela Fiscalização;

1.13. GESTOR DO CONTRATO

A Gestão do Contrato será exercida pelo Secretário (a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 14.133/2021, alterada e consolidada.

Matricula: 1153190

Objeto: Fornecimento de Concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), para atender as obras de operação tapa buracos nos logradouros do Município de Belford Roxo - RJ.

05/06/2025

2.0 OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes gerais para contratação de empresa especializada para a contratação de empresa apta e especializada em serviços para o Fornecimento de Concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), para atender as obras de operação tapa buracos nos logradouros do Município de Belford Roxo – RJ

2.1 APRESENTAÇÃO

Este termo de referência foi subdividido em itens e subitens e tem como objetivo definir sequencialmente a posição, o relacionamento e as atribuições da Contratada.

2.2 ENCARGOS DA CONTRATADA

2.2.1 A Contratada assumirá inteira responsabilidade técnica pelo fornecimento do serviço, obedecendo às recomendações e exigências dos fabricantes dos materiais e dispositivos existentes e/ou já instalados;

2.2.2 A Contratada assumirá, ainda, todos os ônus oriundos de despesas de taxas e emolumentos juntos aos órgãos competentes, impostos, registro no CREA/ CAU, na forma das disposições em vigor e outros que casualmente venham a surgir;

2.2.3 Todos os materiais a empregar no serviço serão, comprovadamente, de qualidade e primeiro uso, atendendo aos padrões de mercado e às normas da ABNT e deverão satisfazer às especificações e recomendações do fabricante;

2.2.4 A Contratada deverá possuir local apropriado para guarda dos equipamentos, materiais e ferramentas a serem utilizados na execução do serviço;

2.2.5 Na execução do serviço, poderá haver interrupção das atividades normais do órgão, se combinado e aprovado pela direção, não cabendo nenhuma indenização ou pagamento extraordinário pelo serviço realizado fora do horário normal;

2.2.6 Fica reservado à Fiscalização o direito de rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações dos fabricantes.

2.2.7 Caberá à Contratada alocar pessoal especializado para a execução do serviço, o qual será executado obedecendo aos critérios de qualidade e padrões técnicos, utilizando equipamentos apropriados, em quantidade compatível com a demanda;

2.2.8 Deverão ser obedecidos as normas e procedimentos de higiene e segurança do trabalho, com a utilização apropriada dos equipamentos de proteção individual e coletiva, os quais deverão ser fornecidos pela Contratada;

2.2.9 A Contratada é responsável pela guarda e controle de seus materiais, máquinas e

Matricula: 1153190

Objeto: Fornecimento de Concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), para atender as obras de operação tapa buracos nos logradouros do Município de Belford Roxo - RJ.

05/06/2025

equipamentos, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do serviço;

2.2.10 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa na execução do contrato, não implicando co-responsabilidade do Poder Público ou de seus prepostos;

2.2.11 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato;

2.2.12 A Contratada deverá substituir, sempre que exigido pela Contratante e independente de justificativas, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição e/ou ao interesse do serviço público;

2.3 SERVIÇOS A EXECUTAR

2.3.1 A Contratada receberá Ordem específica de Serviços, onde serão relacionadas, quantificadas e estimadas financeiramente todas as intervenções a serem realizadas.

2.3.2 A Ordem de serviços estipulará ainda a data de início e o prazo para conclusão dos serviços;

2.3.3 Os serviços deverão ser feitos por etapas, em comum acordo com a Fiscalização;

2.3.4 A Contratada providenciará equipamentos e acessórios necessários para a execução do serviço;

2.3.5 A Prefeitura não emprestará e nem cederá, em hipótese alguma, equipamentos ou ferramentas de qualquer natureza para a execução dos serviços.

3.0 MEMORIAL DESCRITIVO

A seguir são apresentadas as especificações gerais dos serviços para o Fornecimento de Concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), para atender as obras de operação tapa buracos nos logradouros do Município de Belford Roxo – RJ

Transporte

- Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 50km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t
- Carga e descarga mecânica de agregados, terra, escombros, material a granel, utilizando caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, considerando o tempo para carga, descarga e manobra, exclusive despesas com a pa-carregadeira empregada na carga, com a capacidade de 1,50m³
- Limpeza de rua com ar comprimido

Execução de Tapa Buraco

Matricula: 1153190

Objeto: Fornecimento de Concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), para atender as obras de operação tapa buracos nos logradouros do Município de Belford Roxo - RJ.

05/06/2025

- Execução de "tapa-buraco", utilizando mistura betuminosa, medido na cacamba do caminhão, exclusive materiais e transporte. Se for medido no local, após a execução, multiplicar este custo por 1,35
- Revestimento de concreto betuminoso usinado a quente, importado de usina, executado em uma camada, de acordo com as instruções/especificações do contratante, compreendendo preparo, espalhamento e compactação mecânicos e os materiais, exclusive transporte da usina para pista. 26,69%-perdas (3%) + bdi de serviço subempreitado (23%) 23%-bdi de serviço subempreitado
- Imprimação de base de pavimentação, de acordo com as "instruções para execução", do DER-RJ
- Base de brita graduada, inclusive fornecimento dos materiais, medida após a compactação

Aluguel de Equipamentos

- Veículo de passeio, 5 passageiros, motor bicomcombustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, com ar condicionado, direção hidráulica e vidros dianteiros elétricos, inclusive motorista e combustível
- "camionete tipo pick-up, com cabine simples e caçamba, tipo leve, motor bicomcombustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, inclusive motorista e combustível
- Rolo compactador vibratório, autopropelido para reparo de pavimentação, capacidade de 2t, inclusive operador
- Rolo compactador vibratório, autopropelido para reparo de pavimentação, capacidade de 2t, inclusive operador

Mão de Obra para a Administração Local

- Mão-de-obra de engenheiro ou arquiteto jr. Inclusive encargos sociais
- Mão-de-obra de encarregado de obra, inclusive encargos sociais

4.0 RETOQUES E LIMPEZA

Após o reparo, toda a área será limpa, e serão realizados todos os arremates finais necessários para a finalização.

5.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conjunto dos projetos apresentados foi desenvolvido visando a maximização dos recursos disponíveis, utilizando-se as técnicas adequadas para o alcance das finalidades sugeridas.

6.0 CAPACIDADE TÉCNICA

6.1 REGISTROS

Certidão de registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que habilite a empresa no ramo compatível com o objeto desta licitação. Caso a empresa não tenha sua inscrição no CREA ou CAU sob a jurisdição da realização do presente certame, tendo apenas em jurisdição diversa, será exigida, nos termos da Lei 5.194/66, sua inscrição no referido órgão do local

Matricula: 1153190

Objeto: Fornecimento de Concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), para atender as obras de operação tapa buracos nos logradouros do Município de Belford Roxo - RJ.

05/06/2025

de execução do contrato. Tal inscrição deverá ser apresentada no instante da contratação caso a empresa se sagre vencedora do certame.

6.2 REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

A qualificação econômica financeira se dará através da apresentação das seguintes documentações.

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos.

Será obrigatório a apresentação de apresentar capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

Será obrigatório a apresentação de certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha fornecido no mínimo 25% do material igual ou similar aos itens de maior relevância do objeto desta licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

7.0 REGIME DE JULGAMENTO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

Regime de execução e tipo de modalidade se dará conforme já mencionado nos itens 1.7 e 1.8.

As fases do processo licitatório serão de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Art.17, § 1º “A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação”. Face à necessidade da aquisição dos materiais para atender a demanda ao longo do contrato, devendo ter o seu parecer técnico antecipado, assegurando a maior eficácia do processo, dada a importância dos serviços em que estes materiais serão utilizados nesta Administração Pública Municipal. Esta referência consta no ETP e no DFD.

GARANTIA DA PROPOSTA

Prestação de garantia no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para execução dos serviços, art. 58, da lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser apresentada em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1.º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

I. Caução em dinheiro;

II. Seguro- garantia;

Matricula: 1153190

Objeto: Fornecimento de Concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), para atender as obras de operação tapa buracos nos logradouros do Município de Belford Roxo - RJ.

05/06/2025

III. Fiança bancária.

A solicitação do Certificado de Garantia deverá ser realizada pelo e-mail licitacao@prefeituradebelfordroxo.rj.gov.br, com uma das modalidades previstas acima, no qual deverá conter todas as informações da empresa, em até 24(vinte e quatro) horas que antecede a licitação.

O comprovante do recolhimento da garantia para licitar será encaminhado via e-mail.

A Garantia não poderá ter validade inferior a 90 (noventa) dias da abertura do certame.

A Comissão de Contratação da presente licitação não se responsabilizará por informações prestadas erroneamente pelas licitantes, enviadas para e-mails diferentes do informado neste instrumento, assim como solicitações realizadas fora do prazo ou sem tempo hábil para análise e produção dos documentos necessários.

A Garantia será devolvida aos licitantes do prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura o contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

8.0 RECURSOS HUMANOS E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

É de responsabilidade da CONTRATADA o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares da execução dos trabalhos e das condições de segurança, cabendo exclusivamente a ela a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus prepostos ou empregados.

A CONTRATADA deverá manter preposto responsável pela execução dos serviços que deverá atender com celeridade as solicitações do Município.

9.0 FISCALIZAÇÃO

Todos os serviços executados serão fiscalizados pelo Município.

Somente após a comunicação da execução e do término dos serviços, os mesmos serão conferidos para aceitação, podendo o Município rejeitá-los, no todo ou em parte, em função das inconformidades ocorridas, devendo a parte rejeitada ser refeita sem ônus.

O Município manterá na fiscalização dos serviços, funcionário(s) com autoridade para exercer em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

A CONTRATADA deve permitir, a qualquer horário, o acesso da fiscalização do Município às suas dependências.

10.0 GESTÃO SOBRE TERCEIROS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA toda a gestão junto aos órgãos públicos (polícias militar e civil e outros), concessionárias e empresas privadas (trânsito, energia elétrica, telefonia, TV a cabo, etc.) no intuito de liberar/isolar/proteger áreas, etc., visando o desenvolvimento de todos os trabalhos previstos.

10.0 GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Matricula: 1153190

Objeto: Fornecimento de Concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), para atender as obras de operação tapa buracos nos logradouros do Município de Belford Roxo - RJ.

05/06/2025

Os materiais indicados na proposta da CONTRATADA poderão ser substituídos por materiais de qualidade igual ou superior desde que haja prévia autorização da Fiscalização.

11.0 NORMAS

Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão ser executados segundo os padrões e requisitos previstos nas normas pertinentes e vigentes do Município, ABNT, bem como as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho e ao Trânsito.

É de responsabilidade da contratada desenvolver projeto de sinalização de obra e de operar e monitorar a sinalização em sistema viário onde haja intervenção de obras, para garantia da normalidade do fluxo do trânsito de veículos.

Em toda a área destinada à implantação das áreas a serem construídas, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral.

Nenhum dejetos, detrito, terra imprópria e/ou resíduo deverá permanecer no terreno.

Ficarão sob inteira responsabilidade da CONSTRUTORA as providências e medidas necessárias para providenciar os locais onde serão removidos os detritos e terra imprópria procedentes da limpeza do terreno. Fica, portanto, proibido o uso desses elementos para qualquer finalidade dentro do recinto da obra ou áreas adjacentes.

12.0 SERVIÇOS FINAIS

Para obter o recebimento final da obra, a contratada deverá estar quite com todas as exigências legais, a fim de atender a lei de licitação, principalmente a quitação do INSS referente à obra contratada.

Qualquer dado omissos deste termo de referência, fica por conta das exposições gráficas do projeto arquitetônico bem como projetos suplementares quando assim se fizerem necessários, e deverão ser tratados com a fiscalização da Secretaria de Conservação.

Após o término dos serviços acima especificados, a empresa contratada procederá a limpeza da obra e do canteiro da obra.

As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização. OBS: Todos os materiais a serem empregados na obra deverão submeter-se à aprovação da fiscalização de obras da Prefeitura Municipal.

A fiscalização da obra será feita pelo setor técnico da Prefeitura Municipal em todas as etapas, liberando para as execuções.

Qualquer modificação deste termo de referência, pela executante, sem a prévia autorização da fiscalização, ficará sujeita a demolição e re-execução da obra, sem custos a

Matricula: 1153190

Objeto: Fornecimento de Concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), para atender as obras de operação tapa buracos nos logradouros do Município de Belford Roxo - RJ.

05/06/2025

Contratante, bem como o cancelamento dos pagamentos previstos.

A qualquer momento, em que a fiscalização entender, que os materiais e técnicas empregados, não condizem com o termo de referência, podendo gerar problemas, a obra automaticamente será interditada, até ficar comprovada a qualidade e resistência dos mesmos mediante ensaios e testes laboratoriais.

Antes do recebimento final, a executante deverá proceder à limpeza geral da obra e dos espaços utilizados provisoriamente e ficar responsável pela conservação da obra e prejuízos contra terceiros se assim ocorre.

- Integram o presente TERMO DE REFERÊNCIA e dele fazendo parte, independentemente de transcrição ou menção, os seguintes anexos:

ANEXO A – PLANILHA RESUMO FINANCEIRO
ANEXO B – PLANILHA ORÇAMENTO BASE
ANEXO C – MEMÓRIA DE CÁLCULO
ANEXO D – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
ANEXO E – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO F – ART DE ORÇAMENTO
ANEXO G – MODELO ORDEM DE INÍCIO
ANEXO H – LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DO BDI
ANEXO J – PROJETO
ANEXO L – ARQUIVO ELETRÔNICO

Belford Roxo, 25 de junho de 2025.

Elaboração do Projeto

**APROVO este Projeto Básico,
em atendimento a Lei 14.133/2021.**

Clécio Jeferson de Santana Leal
Secretário Municipal de Conservação
Mat.: 60/100025

Matricula: 1153190

Objeto: Fornecimento de Concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), para atender as obras de operação tapa buracos nos logradouros do Município de Belford Roxo - RJ.

05/06/2025

ANEXO A – PLANILHA RESUMO FINANCEIRO

Objeto: Fornecimento de Concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), para atender as obras de operação tapa buracos nos logradouros do Município de Belford Roxo - RJ.

05/06/2025

ANEXO B – PLANILHA ORÇAMENTO BASE

Objeto: Fornecimento de Concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), para atender as obras de operação tapa buracos nos logradouros do Município de Belford Roxo - RJ.

05/06/2025

ANEXO C – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Fornecimento de Concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), para atender as obras de operação tapa buracos nos logradouros do Município de Belford Roxo - RJ.

05/06/2025

ANEXO D – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Objeto: Fornecimento de Concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), para atender as obras de operação tapa buracos nos logradouros do Município de Belford Roxo - RJ.

05/06/2025

ANEXO E – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Fornecimento de Concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), para atender as obras de operação tapa buracos nos logradouros do Município de Belford Roxo - RJ.

05/06/2025

ANEXO F – ART DE ORÇAMENTO

Objeto: Fornecimento de Concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), para atender as obras de operação tapa buracos nos logradouros do Município de Belford Roxo - RJ.

05/06/2025

ANEXO G – MODELO ORDEM DE INÍCIO

Objeto: Fornecimento de Concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), para atender as obras de operação tapa buracos nos logradouros do Município de Belford Roxo - RJ.

05/06/2025

ANEXO H – LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL

Objeto: Fornecimento de Concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), para atender as obras de operação tapa buracos nos logradouros do Município de Belford Roxo - RJ.

05/06/2025

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DO BDI

Objeto: Fornecimento de Concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), para atender as obras de operação tapa buracos nos logradouros do Município de Belford Roxo - RJ.

05/06/2025

ANEXO J – PROJETOS

Objeto: Fornecimento de Concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), para atender as obras de operação tapa buracos nos logradouros do Município de Belford Roxo - RJ.

05/06/2025

ANEXO L – ARQUIVO ELETRONICO